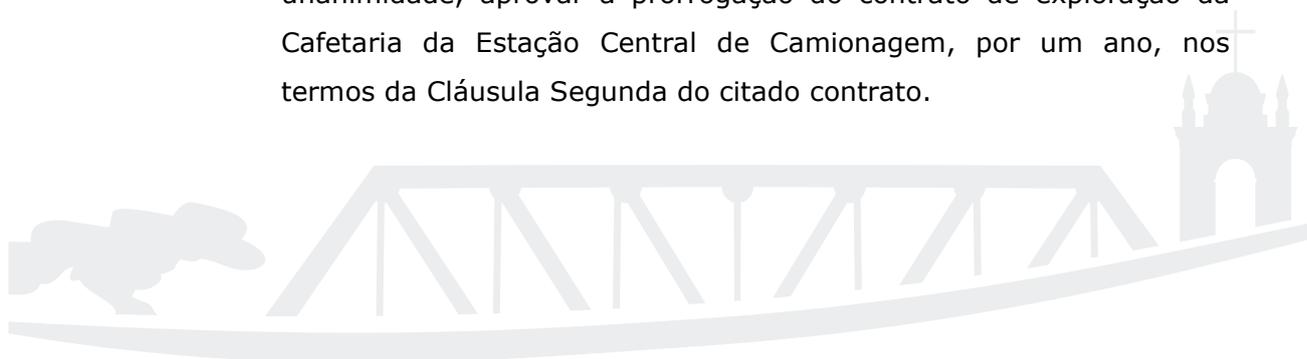


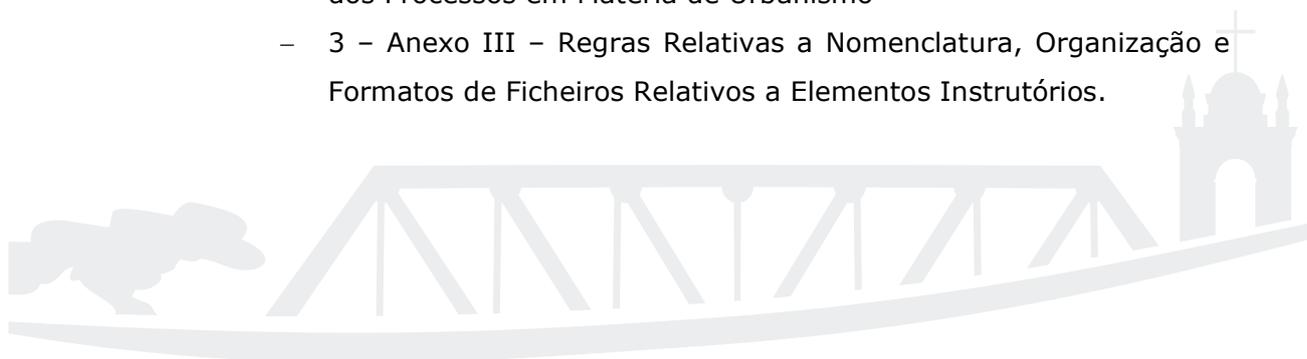
**Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:**

**De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 01 de março de 2023:**

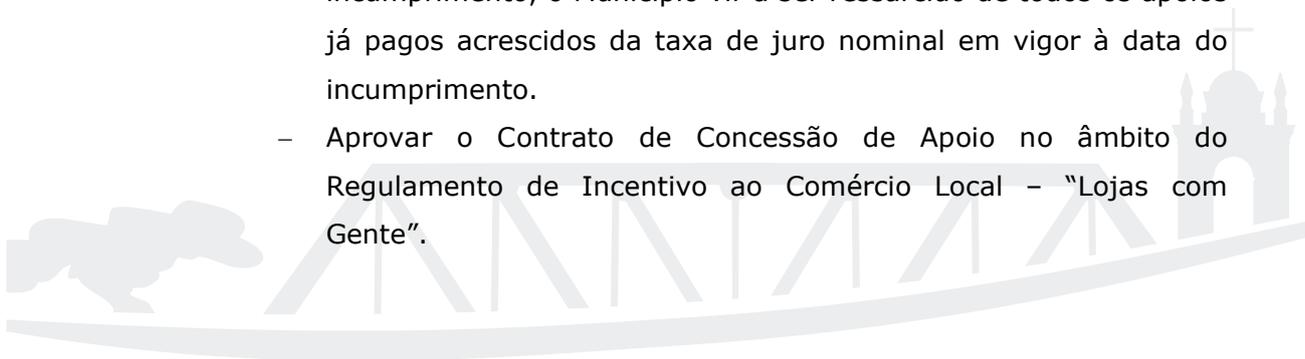
- **PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA N.º 10/2022 - RUA DA JUNTA DE FREGUESIA - FAJARDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea tt) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:
  - Atribuir os números de polícia propostos pelo Serviço de Fiscalização.
  - Notificar os munícipes visados para a colocação dos números, no prazo de 30 dias, conforme proposta do Serviço de Fiscalização.
  - Determinar que em caso de incumprimento se proceda coercivamente, devendo a Divisão de Espaços Públicos, Ambiente e Energia, providenciar a colocação a expensas do incumpridor.
- **PROCESSO DE OBRAS N.º 61/2022 - REDUÇÃO DE TAXAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução das taxas devidas pela emissão do alvará e pelo reforço e manutenção das infraestruturas urbanísticas em 50% e fixar o valor em 1.905,44 €.
- **VENDA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O N.º 5493, SITO NA RUA DO CENTRO SOCIAL, AZERVADINHA, EM HASTA PÚBLICA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o processo com vista à venda do prédio inscrito na matriz sob o n.º 5493, sito na Rua do Centro Social, Azervadinha, e determinar que, para o efeito, seja efetuada a avaliação do mesmo por um perito avaliador.
- **CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do contrato de exploração da Cafeteria da Estação Central de Camionagem, por um ano, nos termos da Cláusula Segunda do citado contrato.



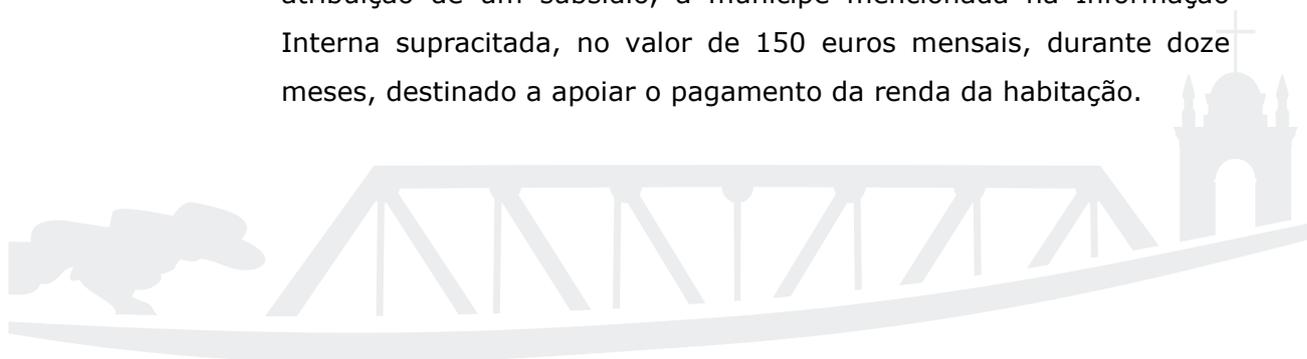
- **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUCHE E A DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CORUCHE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO - CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES ESCOLARES DO ENSINO SECUNDÁRIO NO ANO DE 2023 ATRAVÉS DO PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA - MINUTA DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a Minuta de Contrato de Cooperação.
  - Conferir efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023.
  - Submeter o assunto à Assembleia Municipal para idêntica decisão.
- **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS NO POSTO DE TRABALHO B-17 – ALTERAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM FORMA DIGITAL DOS PROCESSOS EM MATÉRIA DE URBANISMO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes documentos:
  - 1 - Critérios Transitórios de Apresentação de Documentos dos Processos em Matéria de Urbanismo
  - 2 – Critérios de Apresentação de Documentos em Formato Digital dos Processos em Matéria de Urbanismo
  - 3 – Anexo III – Regras Relativas a Nomenclatura, Organização e Formatos de Ficheiros Relativos a Elementos Instrutórios.



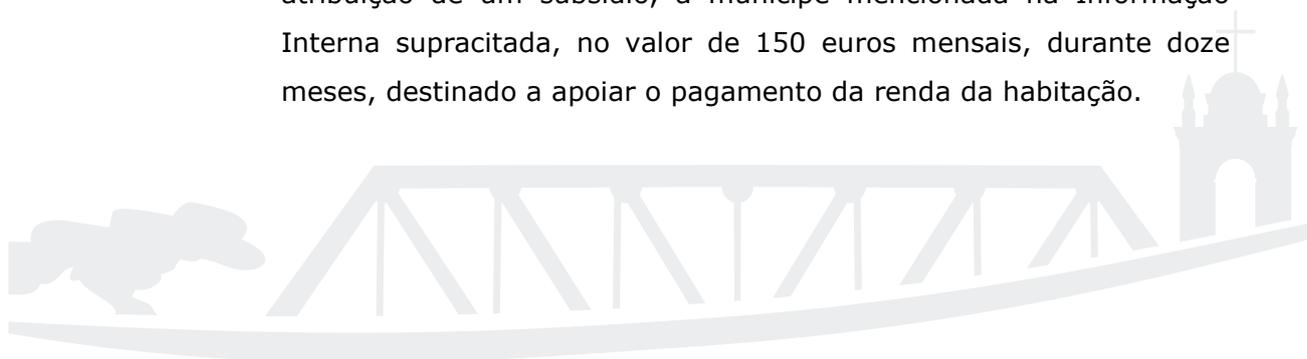
- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE ERPI NA FAJARDA - APROVAÇÃO DOS PLANOS ATUALIZADOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Mão de Obra, o Plano de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Cronograma Financeiro Percentual, e o Cronograma Financeiro Numerário, da Empreitada de Construção de ERPI na Fajarda.
- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DA CALÇADINHA / MOBILIDADE PARA TODOS NA CALÇADINHA - 3.º CÁLCULO DE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar o terceiro cálculo de revisão de preços provisória da Empreitada de Requalificação Paisagística da Calçadinha/ Mobilidade para Todos na Calçadinha, no valor de 56.926,76 € + IVA;
  - Determinar que o valor a pagar ao empreiteiro é de 12.566,02 € + IVA, tendo em conta que já foi aprovado o valor de 44.360,74 € + IVA.
- **CANDIDATURA AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL - "LOJAS COM GENTE" - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3920/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade:
  - Aprovar a atribuição de um subsídio à entidade promotora referida na Informação Interna supracitada de 85% sobre a despesa elegível de 2.745,41 €, equivalente a 2.333,60 €.
  - Determinar que este valor deverá ser pago numa única prestação, ou em várias prestações, mediante a apresentação dos documentos de despesa comprovativos da realização do investimento proposto que deverá ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da assinatura do contrato de concessão de apoio, sob pena de a entidade promotora entrar em incumprimento, o Município vir a ser ressarcido de todos os apoios já pagos acrescidos da taxa de juro nominal em vigor à data do incumprimento.
  - Aprovar o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento de Incentivo ao Comércio Local – “Lojas com Gente”.



- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3431/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 100 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3441/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 99,98 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar as despesas com medicação.
- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3505/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 150 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.



- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3510/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 125 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3534/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 100 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.
- PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3561/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 150 euros mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação.



- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, EM PARCERIA, A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 3567/2023:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, descabimentar o valor em causa e arquivar o processo.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - TAC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ARCO DA VELHA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, atribuir um subsídio à TAC – Associação Cultural do Arco da Velha, no valor de 1.463,50 €, correspondente a 50% do valor da aquisição de um equipamento de som (audiovisual).
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - ENCOSTAMIM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DOENTE ONCOLÓGICO DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na alínea a), ponto 2, artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, atribuir um subsídio no valor de 8.013,60 €, à ENCOSTATAMIM – Associação de Apoio ao Doente Oncológico de Coruche, destinado a participar nas atividades a desenvolver, com caráter permanente e continuado, durante o ano de 2023.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL - ODAC - OFICINA D`ARTES DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, atribuir um subsídio à ODAC – Oficina D`Artes de Coruche, no valor de 7.258,00 €, para dinamização do projeto denominado “Imagin´arte”.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL - OS CORUJAS - GINÁSIO CLUBE DE CORUCHE:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com os Corujas – Ginásio Clube de Coruche, do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 591,06 €, correspondente a 40% do valor da aquisição de um computador.

- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - CRAKS DO PEDAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com os Craks do Pedal – Associação Desportiva Recreativa e Cultural, do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 2.500,00 €, a ser pago numa única tranche em fevereiro de 2023.
- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2022/2023 - UNIÃO DESPORTIVA DO SORRAIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 20.º do Capítulo V, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva do Sorraia, do qual decorre a atribuição de um subsídio, no valor de 1.500,00 €, a ser pago numa única tranche em fevereiro de 2023.

Coruche, 28 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

